



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP 87.820-000 — CNPJ 75.377.200/0001-67

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO N.º 047/2025, PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 009/2025, PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 010/2025.**

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, a **Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, Cidade Gaúcha/PR, CEP 87.820-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Alexandre Lucena**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

E, de outro lado, a empresa **Santos e Basaglia Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 80.549.066/0001-74, com sede a Avenida Comendador Gentil Geraldi, n.º 3030, Bairro Centro, Cidade Gaúcha/PR, CEP 87.820-000, endereço eletrônico basaglia@visaonet.com.br, telefone (44) 3675-1705, neste ato representada por seu sócio administrador, **Sr. Paulo Basaglia**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 152.463.619-34, doravante denominado **DETENTORA DA ATA**.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, com o objetivo de assegurar a continuidade no atendimento das demandas das Secretarias Municipais;

CONSIDERANDO que a contratação se mostra vantajosa à Administração Pública, sob os aspectos técnico e econômico, permitindo a manutenção das condições inicialmente pactuadas;

CONSIDERANDO que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, não havendo prejuízo à Administração;

CONSIDERANDO que a prorrogação da vigência encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas disposições constantes do instrumento convocatório e da própria ata de registro de preços;

As partes resolvem, pelo presente instrumento, **Aditar a Ata de Registro de Preços**, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, passando seu vencimento para **16 de abril de 2027**.



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP 87.820-000 — CNPJ 75.377.200/0001-67

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços original, que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

2.2. E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha/PR, 16 de abril de 2026.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Paulo Basaglia
Sócio Administrador
Detentora da Ata